



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA para o BIÊNIO 2025/2027.

A Comissão Organizadora da Eleição, instituída por meio da Resolução nº 001/2025, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE

Art. 1º- Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE
- Lar São Vicente de Paulo – Asilo
- Associação Vila Vicentina
- Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Cantinho da Amizade
- Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga
- Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural – Sendaec (Igreja Assembleia de Deus)
- Danilo Flauzino de Campos
- Jorge Ferreira
- Juliana Matias Ferreira
- Talita Caroline Pereira Ferreira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 05 de Fevereiro de 2025

Comissão Organizadora da Eleição